



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 24 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2434

PÁG. 1 de 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Governo Municipal de Nova Cantu/PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL – RH

PORTARIA Nº. 074 de 20 de agosto de 2026.

SÚMULA: Concede férias regulamentares aos Servidores Público do Município de Nova Cantu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **Airton Antônio Agnolin**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal – LOM.

Considerando o disposto na **Lei Municipal nº 155/2006**, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando especialmente o disposto os arts. 176 e 177, que asseguram ao servidor público o direito a 30 (trinta) dias de férias anuais, acrescidas de 1/3 constitucional;

Considerando o disposto no art. 186 da **Lei Municipal nº 155/2006**, que permite a **conversão de até 10 (dez) dias de férias em pecúnia**, mediante requerimento do servidor e a critério da Administração;

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder férias ao Servidor Público Municipal, conforme relacionados abaixo:

Matrícula	Servidor	Classe	Período Aquisitivo	Qtd	Período Férias
643086	JOSIANE ALMEIDA PEGO PURETZ	Efetivo	04/09/2024 a 03/09/2025	10	31/08/2026 a 09/09/2026
646211	MARLI FOLNER DOS SANTOS	Efetivo	09/04/2025 a 08/04/2026	10	Pecúnia
645028	THIAGO CAMPIGOTTO TEIXEIRA	Comissão	04/01/2024 a 03/01/2025	5	31/08/2026 a 04/09/2026
645028	THIAGO CAMPIGOTTO TEIXEIRA	Comissão	04/01/2024 a 03/01/2025	10	Pecúnia
646120	TAINARA RODRIGUES DE AGUIAR	Efetivo	03/05/2024 a 02/05/2025	5	28/09/2023 a 02/10/2026
347540	INEIS APARECIDA GODOI	Efetivo	01/04/2025 a 31/03/2026	10	Pecúnia
445041	JOSE CARLOS DE ANDRADE	Efetivo	01/03/2025 a 28/02/2026	5	24/08/2026 a 28/08/2026
644088	VANDERLEIA SENEN	Efetivo	10/03/2026 a 09/03/2026	5	31/08/2026 a 04/09/2026
644089	ANDRESSA SENEN	Efetivo	25/03/2025 a 24/03/2026	5	31/08/2026 a 04/09/2026
76091	ANDREIA CRISTINA JASKIW AGNOLIN	Efetivo	02/03/2025 a 01/03/2026	5	08/09/2026 a 12/09/2026

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, **20 de agosto de 2026.**

(Original Assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu/PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br – Whatsapp (44) 3527-1281



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 24 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2434

PÁG. 2 de 4



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO PESSOAL - RH

DECRETO Nº. 2912, de 24 de agosto de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão do quadro de pessoal do Município de Nova Cantu – PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, **AIRTON ANTONIO AGNOLIN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 440, de 20 de novembro de 2014, que institui a Estrutura Organizacional do Município de Nova Cantu – PR, bem como cria os cargos de provimento em comissão no âmbito da Administração Pública Municipal;

Considerando que o cargo de provimento em comissão é de livre nomeação e exoneração, nos termos da legislação municipal vigente;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, que regem a Administração Pública.

DECRETA

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 24 de agosto de 2026, o servidor **RAFAEL LOPES BARBOSA**, matrícula nº **646025**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial VI, criado pela Lei Municipal nº 440/2014 e vinculado à **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras**, para o qual foi nomeado em **07 de junho de 2022**.

Art. 2 Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a proceder à devida baixa funcional nos assentamentos do servidor, bem como comunicar ao setor de Contabilidade para as providências relativas à cessação dos efeitos financeiros, observada a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal Martin Krupek, em **24 de agosto de 2026**.

(Original assinado)
AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PESSOAL/RH – MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR – CNPJ 77.845.394/0001-03
Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail rh@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 24 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2434

PÁG. 3 de 4



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 59/2026 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 76/2026. EDITAL DE DISPENSA Nº 21/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	TR ARQUITETURA E ASSESSORIA EIRELI Inscrito no CNPJ sob nº: 26.859.658/0001-47
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INFRAESTRUTURA EDUCACIONAL PARA ACOMPANHAMENTOS DAS OBRAS FINANCIADAS PELO FNDE NO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU/PR.
VALOR:	R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais)
ASSINATURA:	24 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, segunda-feira, 24 de agosto de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2434

PÁG. 4 de 4

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br

